

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de 10 postos de apoio ao atendimento de saúde, em diversos povoados do Município de Canapi /AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **17/12/2020**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi - Alagoas, 27 de novembro de 2020.

**BRISA BRENDA DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Emerson de Souza Jatobá  
Código Identificador:8B470DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Canapi, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição direta de **SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha do item para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: [setor.compras.canapi@outlook.com](mailto:setor.compras.canapi@outlook.com).

**ALEZÂNGELA EMÍDIO DA SILVA**  
Setor de Cotações

Publicado por:  
Emerson de Souza Jatobá  
Código Identificador:54B33E61

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG: 457547)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da Covid-19, que afetaram ainda mais as famílias em estado de vulnerabilidade social. Disponibilidade do Edital: a partir de 30/11/2020 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.coitedonoia.al.gov.br](http://www.coitedonoia.al.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2020 às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 07/12/2020, às 9h00min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Coité do Nóia – AL, 27 de novembro de 2020.

**JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – Portaria nº 021/2020

Publicado por:  
José Miguel Sebastião de Oliveira  
Código Identificador:75709FD8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 75/2020-TP/SEMEDFG**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO Nº 75/2020-TP/SEMEDFG  
FL. 878  
Visto

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Construção de Uma Escola de tempo Integral, (Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy) localizada no Sítio Varzinha, no município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020-TP/SEMEDFG  
Processo administrativo nº 062300022020, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **CONSTRUTORA NOVO HORIZANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Construção de Uma Escola de tempo Integral, (Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy) localizada no Sítio Varzinha, no Município de Feira Grande/AL. Valor Global: R\$ 1.021.720,02 (um milhão e vinte e um mil e setecentos e vinte reais e dois centavos). Data de assinatura de contrato: 08/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da Ordem de serviço.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
Código Identificador:F9B45622

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO  
CONTRATO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Construção de Uma Escola de tempo Integral, (Escola de Ensino Fundamental Manoel Honório Bispo) localizada no Sítio Mumbaça, no município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020-TP/SEMEDFG  
Processo administrativo nº 083100122020, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **CONSTRUTORA NOVO HORIZANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Construção de Uma Escola de tempo Integral, (Escola de Ensino Fundamental Manoel Honório Bispo) localizada no Sítio Mumbaça, no Município de Feira Grande/AL. Valor Global: R\$ 915.987,85 (novecentos e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Data de

assinatura de contrato: 06/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da Ordem de serviço.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**273DF3F9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 018/2020, de 25 de novembro de 2020.**

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo IPREVI nº 2655/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, em favor da Sr.<sup>a</sup> **MARIA SELMA CAMPOS DA SILVA TAVARES**, Portadora do RG: 1501082, SSP-AL, e do CPF sob o nº 038.851.954-10, que ocupa o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula: 205-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1998, redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 37, da Lei Municipal Nº 119 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos proporcionais, SEM Paridade, ou seja, reajustado na forma legal nos termos estabelecidos para o Regime Geral da Previdência Social em conformidade com o §7º, Art. 26 da **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 25 de novembro de 2020.

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**  
Prefeito

**JEANE LIMA DOS SANTOS**  
Presidente do Iprevi  
Portaria:013/2020

**Publicado por:**  
Jeane Lima dos Santos  
**Código Identificador:**56AB3BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE INHAPI-AL.**

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso das suas atribuições, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal decreta, **DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica determinado através deste Decreto a confecção da Cédula de Identidade Funcional dos Servidores Integrantes da Guarda Civil Municipal de Inhapi.

**Art. 2º** - A identificação a ser utilizada pelos Servidores Integrantes da Guarda Civil Municipal de Inhapi, será o documento impresso em papel moeda, com impressão de acordo com as especificações técnicas contidas no art. 11 do presente decreto.

**Art. 3º** - Obrigam-se os servidores da Guarda Civil Municipal de Inhapi, a portar a Cédula de Identidade Funcional.

**Art. 4º** - A identificação do servidor da Guarda Civil Municipal será feita logo após a ocasião do efetivo exercício do cargo.

**Art. 5º** - A Cédula de Identidade Funcional será emitida pela Direção da Guarda Civil Municipal, e será assinada pelo Chefe do Executivo.

**Parágrafo único:** a perda, extravio ou furto da Cédula de Identidade Funcional deverá ser comunicado imediatamente ao Diretor da Guarda Civil Municipal, por meio de Boletim de Ocorrência lavrado em Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 6º** - A Cédula de Identidade Funcional será recolhida a Direção da Guarda Civil Municipal em casos de demissão, exoneração e aposentadoria do servidor da Guarda Civil Municipal de Inhapi.

**Parágrafo único:** As Cédulas recolhidas serão inutilizadas após o registro necessário na ficha funcional do servidor, devendo ser comunicado ao Diretor da Guarda Civil Municipal.

**SEÇÃO I**  
**DA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

**Art. 7º** - A Cédula de Identidade Funcional tem fé pública e serve como comprovante da situação legal de seu portador.

**Art. 8º** - A Cédula de Identidade Funcional é um documento pessoal e intransferível, que reúne os dados necessários e imprescindíveis a prova de identidade de seu portador.

**Art. 9º** - A Cédula de Identidade Funcional terá a seguinte validade:

- I - aos servidores que se encontram em estágio probatório, até a data do término do referido estágio;
- II - para os servidores efetivos, por tempo indeterminado.

**Art. 10º** - Para a identificação do servidor será exigido o seguinte:

- I - Ficha Funcional;
- II - Fotografia 3x4, com o servidor fardado;
- III - Requerimento de solicitação, caso necessário.

**SEÇÃO II**  
**DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

**Art. 11º** - A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Inhapi, será impressa em papel filigranado 94 g/m2, com marca d'água e fibras coloridas, na qual terá brasão do município de Inhapi, linha e texto na cor preta, impresso em fundo predominante azul. As dimensões da Cédula de Identidade são: 21,00cm de largura por 7,00cm de altura de campo de impressão, com linhas de corte de 21,5cm por 7,5cm, utilizada para o fechamento da Cédula.

**Parágrafo primeiro:** A Cédula de Identidade Funcional será confeccionada com o fundo do verso e anverso com preenchimento em textura de lã de aço (nº 14994), densidade: 1%, comprimento mínimo e máximo: 2000. Brilho: +/-%:0,0, cor (RGB) de fundo: 181,222,199. 1ª cor: 181,222,199 e 2ª cor: 255,255,255, aplicando sobre ele um conjunto inscrições, conforme o anexo 1.

**Parágrafo segundo:** A Cédula de Identidade Funcional será contornada na frente, por uma traja em azul com detalhes em preto e branco, no centro da tarja, lado superior, se encontra a inscrição "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" e no inferior em um lado "DECRETO MUNICIPAL nº 11 de 19 de novembro de 2018 e do outro "FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL", na face posterior, verso do documento, no lado superior, centro "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".

**Parágrafo terceiro:** O campo anterior, da Cédula de Identidade Funcional terá o seguinte texto: na parte superior, o Brasão do Município de Inhapi em alto relevo e transparente, no centro as inscrições "MUNICÍPIO DE INHAPI, GUARDA CIVIL MUNICIPAL", espaço reservado para a fotografia e digital do polegar direito e entre esses espaços a descrição de fator RH e indicação de doador ou não de tecidos e órgão, seguido do campo da assinatura do identificado.

**Parágrafo quatro:** O campo posterior, verso da Cédula de Identidade Funcional, terá o seguinte texto: matrícula funcional, expedição,